



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco
Fone: (18) 3361-9100 – CEP. 19.700-000 - CNPJ 44.547.305/0001-93
Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 24 de outubro de 2012.

RESPOSTA À PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

REF.: PREGÃO Nº 042/2012

Prezados Senhores.

Tendo em vista, e-mail enviado a esse Departamento, pela empresa **E.R. SOLUÇÕES INFORMÁTICA LTDA**, solicitando esclarecimento sobre o edital, temos a informar:

Item 1 Microcomputador (CPU COMPLETA / MOUSE / TECLADO):

PERGUNTA:

e) Gabinete:

O edital pede: "... Do tipo Torre..."

Os modernos equipamentos da série profissional dos principais líderes de mercado mundial de PC's possuem como padrão em seus equipamentos no padrão Torre e Small Form Factor, que pode ser utilizado na posição vertical ou horizontal.

Visando ampliar a competitividade e aumentar o número de participantes com equipamentos de classe mundial, assim não ferindo o princípio da Isonomia - artigo 3º da Lei 8.666/93. Entendemos que os equipamentos do tipo Small Form Factor, por possuir características que permitam sua utilização tanto na vertical (torre) quanto na horizontal serão aceitos. Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA: SIM

e) Gabinete:

PERGUNTA:

O edital pede: "... potência mínima de 300W..."

Os modernos equipamentos da série profissional dos principais líderes de mercado mundial de PC's possuem como padrão em seus equipamentos *potência mínima de 240W e eficiência mínima de 85% com PFC ativo*.

Visando ampliar a competitividade e aumentar o número de participantes com equipamentos de classe mundial, assim não ferindo o princípio da Isonomia - artigo 3º da Lei 8.666/93. Entendemos que o equipamento possuindo uma fonte energética com certificação 80 PLUS com PFC ativo, estaria atendendo as exigências de consumo de energia X desempenho do equipamento, visto que os principais players nacionais e internacionais tem fonte com 80 PLUS PFC ativo. Por este motivo entendemos que serão aceitos equipamentos com potência mínima de 240W e PFC Ativo com eficiência energética. Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA: SIM

Na certeza de termos prestado o esclarecimento solicitado, cujo teor deu-se conhecimento aos demais interessados, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Waldir Acorse

Assistente de Gabinete respondendo
pelo Dep. de Material e Licitações